

INFORMAÇÃO

DE: DDO / DSRHDO / GPP

ASSUNTO: SIADAP 1 - Parecer relativo à Autoavaliação do
Desempenho de 2018 | Estrutura de Missão para a Extensão da
Plataforma Continental (EMEPC)

DATA: 2019-07-25

INFORMAÇÃO N.º: INF/865/2019/DDO


PROC. N.º: SIP/26/2019/DDO

Parecer

Assinado digitalmente por 

Data: 2019.09.13 16:08:54 +01:00

Motivo: Visto. Concordo. À consideração de
S. Exa. a Ministra do Mar homologar a
menção de Desempenho Bom relativamente
ao cumprimento dos objectivos previstos no
QUAR 2018 da EMEPC
Local: Subdiretora-Geral

Assinado digitalmente por 

Data: 2019.09.02 14:50:02 +01:00

Motivo: Concordo. À consideração superior. O Chefe
de Divisão de Desenvolvimento Organizacional

Despacho

INFORMAÇÃO

ENQUADRAMENTO:

1. O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1), nos termos do nº 2 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/ 2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, confere ao Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) a competência para emissão de parecer com análise crítica das autoavaliações constantes dos relatórios de atividades elaborados pelos serviços e organismos do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) e do Ministério do Mar (MM);
2. De acordo com as competências atribuídas ao GPP previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 abril, compete a este Gabinete “...coordenar o sistema de planeamento do [MAFDR e MM], no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública (SIADAP 1), através da articulação entre todos os serviços do ministério...”
3. Os resultados finais do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) sustentam a autoavaliação do serviço, a qual tem caráter obrigatório e é sujeita a análise crítica, conforme nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, por parte do GPP, através do presente parecer.
4. Conforme estipulado na Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual, a avaliação do desempenho dos serviços deve obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a. Envio ao GPP, até **15 de abril** de cada ano, do relatório de atividades, o qual deve incluir a autoavaliação do serviço nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Lei supramencionada (Circular DGAEP nº 13/2008);
 - b. **Emissão de parecer**, por parte do GPP, com análise crítica da autoavaliação, comunicação ao serviço e ao respetivo membro do Governo;
 - c. Após o parecer do GPP, **a menção** (*Desempenho Bom, Satisfatório ou Insuficiente*) proposta pelo dirigente máximo do serviço, como resultado da autoavaliação, deve ser **homologada ou alterada pelo respetivo membro do Governo**;
 - d. Posteriormente ao ato mencionado na alínea anterior, o GPP elabora uma **análise comparada** de todos os serviços do ministério com vista a:
 - i. *Identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho;*
 - ii. *Identificar os serviços com maiores desvios, não justificados, entre objetivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objeto de heteroavaliação e disso dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI) para os efeitos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.*
 - e. Divulgação dos resultados da avaliação:

INFORMAÇÃO

- i. Cada serviço procede à divulgação da autoavaliação na sua página eletrónica;*
 - ii. Caso o parecer de análise crítica da autoavaliação emitido pelo GPP seja discordante da proposta de menção apresentada pelo serviço, em função dos resultados alcançados ou pela falta de fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho, deve o mesmo ser obrigatoriamente divulgado juntamente com a autoavaliação.*

5. Nos termos do nº 1 do art.º 18 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, a avaliação final dos serviços é expressa qualitativamente segundo a menção de:
 - a. **Desempenho Bom** - se o serviço ou organismo atingiu todos os objetivos e superou alguns;*
 - b. **Desempenho Satisfatório** - se o serviço ou organismo atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;*
 - c. **Desempenho Insuficiente** - se o serviço ou organismo não atingiu os objetivos mais relevantes.*

6. Considerando que a lei é omissa na determinação de quais são os objetivos relevantes, o **Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços (CCAS)** considera que os objetivos mais relevantes, são aqueles que somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfaçam uma percentagem superior a 50%, resultante, do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos, independentemente da sua natureza (eficácia, eficiência ou qualidade), Orientação Técnica de 12 de Janeiro de 2009 do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços.

Face ao exposto, nos termos do nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, procedeu-se à elaboração do presente parecer com a análise crítica da autoavaliação, a qual foi incluída no relatório de atividades elaborado pelo abaixo identificado.

INFORMAÇÃO

PARECER DO GPP SOBRE A AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2018

FICHA TÉCNICA	
Entidade Avaliada	Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC)
Natureza	Estrutura de Missão
Tutela	Ministério do Mar Ministério da Defesa Nacional
Missão	<i>“A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental tem como missão prosseguir os trabalhos de reforço da fundamentação e da negociação da proposta de Portugal, junto das Nações Unidas, para a determinação do limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, até à conclusão do referido processo.”</i>
Ano em avaliação	2018
Menção proposta pelo dirigente máximo na Autoavaliação	Desempenho BOM <i>(pág.20 do Relatório de Atividades e de Autoavaliação 2018)</i>
Parecer do GPP sobre a proposta de menção	CONCORDA

ANÁLISE CRÍTICA: FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATAÇÕES

Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28/dez, na sua redação atual)

A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) submeteu a este Gabinete, no dia 04.06.2019, através de mensagem de correio electrónico, cópia do Relatório de Atividades referente ao ciclo de gestão de 2018, acompanhado do QUAR_2018, com os resultados da execução a 31 de dezembro de 2018. De acordo com o previsto n.º 2 do art.º 15.º da Lei 66-B/2007, de 28/dez, na sua redação atual, a proposta de autoavaliação, referente ao ciclo de gestão em avaliação, foi integrada naquele relatório de atividades, doravante designado por Relatório de Atividades e de Autoavaliação 2018 (RAA_2018). Após contacto de esclarecimento/sugestões de melhoria entre o GPP e a EMEPC, a versão final dos documentos foi rececionada, através de mensagem de correio eletrónico, a 01.07.2019.

Os pontos seguintes evidenciam os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com a proposta de QUAR_2018, em conformidade com o plasmado no articulado legal supra mencionado, a qual foi aprovada por Sua Excelência a Ministra do Mar, a 28.03.2018.

Objetivos Estratégicos:

Iniciando a análise aos cinco objetivos estratégicos (OE) de carácter plurianual constantes no QUAR_2018, constata-se que, apesar do descritivo de cada um dos OE se apresentar diferente do ano anterior e de ter sido acrescentado mais um, os mesmos se encontram alinhados com as Grandes Opções do Plano 2016-2019 (GOP), refletindo continuidade estratégica, de acordo com o evidenciado pelo serviço, na matriz de alinhamento de três níveis (estratégico, político e operacional), em anexo a este parecer, e na pág. 6 do seu Plano de Atividades para 2018. A *“estratégia da EMEPC reflete, assim, as linhas de orientação expressas no Programa do XXI Governo Constitucional, na Lei Orgânica do Ministério aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro, e nas Grandes Opções do Plano para 2016-2019 aprovadas pela Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março, enquadrando-se nos objetivos de promoção do conhecimento científico, da inovação e do desenvolvimento tecnológico na área do mar, projetando a plataforma continental como um dos principais ativos para o desenvolvimento do país e abrindo, assim, perspectivas de exploração de recursos marinhos com potencial para alterar o paradigma de desenvolvimento nacional.”*

INFORMAÇÃO

Na página 9 do RAA_2018 o serviço evidencia os cinco OE:

OE1: Aprofundar o conhecimento sobre a morfologia e as características geológicas e hidrográficas do fundo submarino de modo a consolidar os dados e informação contidos na proposta de Portugal apresentada à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) a 11 de maio de 2009;

OE2: Desenvolver a negociação com a CLPC sobre a proposta portuguesa, preparar eventuais adendas e dar resposta a pedidos de esclarecimento suscitados;

OE3: Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade;

OE4: Apoiar, em articulação com outras entidades, a realização de projetos de investigação e desenvolvimento, a participação de jovens estudantes e investigadores nos projectos desenvolvidos pela EMEPC, bem como a prospeção de recursos naturais marinhos, nomeadamente através de cruzeiros científicos no quadro do processo de extensão da plataforma continental;

OE5: Manter e atualizar a estrutura de base de dados de apoio ao projeto de extensão da plataforma continental.

Por outro lado, constata-se que não foi operacionalizada uma forma de aferição/medição do seu grau de concretização.

Sugere-se como melhoria para os próximos ciclos de gestão, que seja feito o apuramento do grau de realização dos objetivos estratégicos inscritos no QUAR, por exemplo através de uma média ponderada concordante com a matriz de alinhamento entre os objetivos operacionais e estratégicos, integrada naquele instrumento de gestão. Desta forma, a mensuração dos objetivos estratégicos possibilitará a monitorização do desempenho do serviço a longo prazo, permitindo o ajustamento dos objetivos operacionais para o cumprimento da sua missão.

Execução global do QUAR_2018:

O apuramento do grau de concretização global quantitativo do QUAR_2018 correspondente a um resultado final de **156,28%**, (cálculos realizados pelo GPP). Observou-se um **desvio global positivo** de 56,28% face à concretização plena (*Taxa de Realização (TR) = 100%*), conforme gráfico infra.

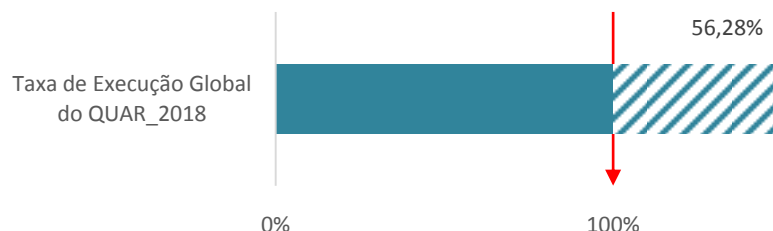


Gráfico n.º 1 - Execução global quantitativa | QUAR_2018

Concretização dos Objetivos Operacionais:

Relativamente aos seis objetivos de nível operacional inscritos no QUAR_2018, conforme gráfico n.º 2, constata-se que três, OP1, OP4 e OP5, foram superados (*Grau de concretização > 100%*) e três, OP2, OP3 e OP6, foram atingidos (*Grau de concretização = 100%*).

Os objetivos considerados como mais relevantes pelo serviço, para efeitos do n.º 1 do art.º 18º da Lei 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual, conforme plasmado na pág. 10 do RAA_2018 e no QUAR_2018, foram os objetivos OP1, OP3, OP5 e OP6, identificados pelo acrónimo "OP_R". No seu conjunto, os objetivos relevantes tiveram um peso de 80% na avaliação final.

INFORMAÇÃO

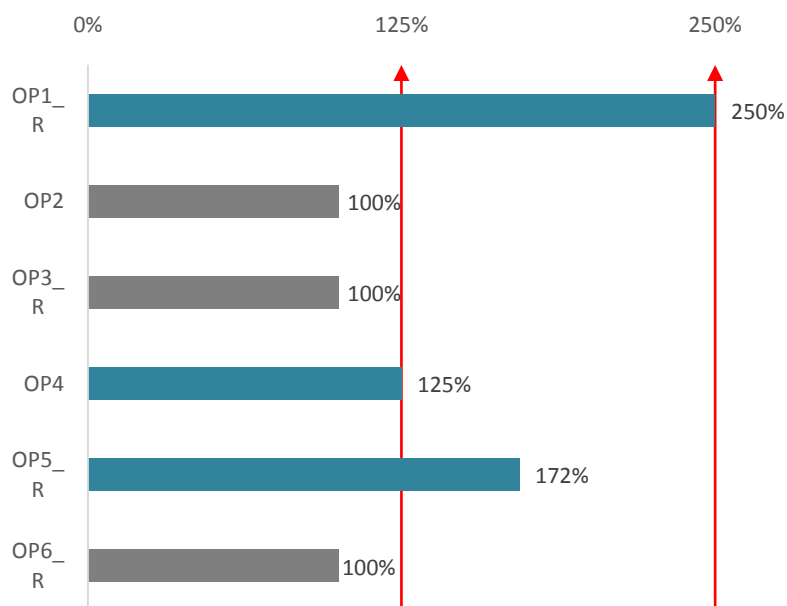


Gráfico n.º 2 - Taxa de Realização dos objetivos operacionais

Concretização dos indicadores de desempenho:

No âmbito dos sete indicadores de desempenho inscritos no QUAR_2018 da EMEPC, apresentados no gráfico n.º 3, constata-se que três, Ind1, Ind4 e Ind6, superaram as correspondentes metas planeadas (*Taxa Realização >100%*), três Ind2, Ind3 e Ind7, apresentaram resultados em conformidade com as metas delineadas (*Taxa Realização=100%*) e um Ind5 apresentou uma taxa de realização abaixo da meta planeada (*Taxa Realização <100%*). Os indicadores Ind1, Ind4 e Ind6 atingiram uma Taxa de Realização $\geq 125\%$ (*Valor Crítico/Patamar de excelência proposto pelo Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços*), o que representa a existência de 43% de indicadores com desvio $\geq 25\%$ face ao total.

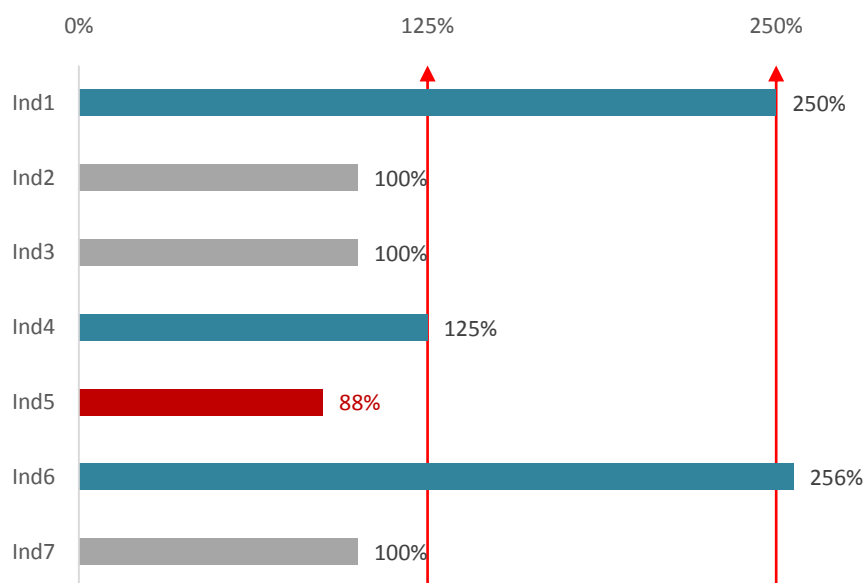


Gráfico n.º 3 Taxa de realização dos indicadores de desempenho

INFORMAÇÃO

Dimensões/parâmetros de avaliação:

O resultado final das dimensões/parâmetros de avaliação (Eficácia, Eficiência e Qualidade) corresponde às seguintes taxas de realização evidenciadas no gráfico n.º 4.

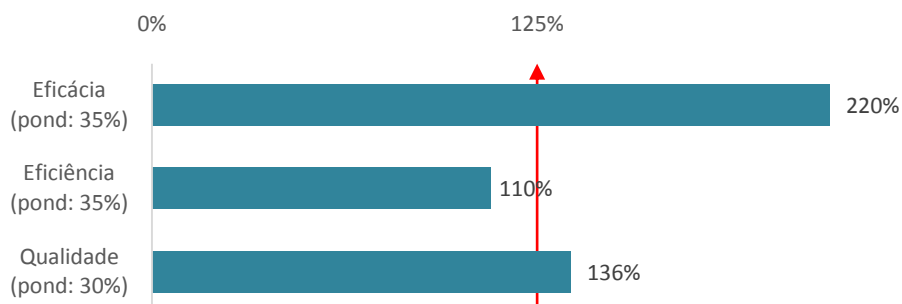


Gráfico n.º 4 - Taxa de realização das dimensões/parametros de avaliação

Após aplicação da ponderação/peso definida em cada uma daquelas dimensões/parâmetros, de acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, o resultado final quantitativo (e de acordo com o gráfico n.º 1) é o que se evidencia na seguinte tabela.

Dimensão/Parâmetro	Ponderação	Taxa de Realização	Taxa de Realização Ponderada	Avaliação Final QUAR_2018 (quantitativa)
<i>Eficácia</i>	35%	220,00%	77,00%	156,28%
<i>Eficiência</i>	35%	110,00%	38,50%	
<i>Qualidade</i>	30%	135,94%	40,78%	

Tabela n.º 1 – Avaliação final quantitativa | QUAR_2018

Desvios:

Pela análise dos resultados atingidos no QUAR_2018 pela EMEPC, apresentada nos itens anteriores, verificaram-se **trêsdvios positivos** (43% do total), relativamente às metas dos indicadores de desempenho Ind1, Ind4 e Ind6 e **umdesvio negativo** (14,28% do total), relativamente à meta do indicador Ind.5, conforme se verifica no gráfico n.º 5. Os restantes indicadores não apresentaram desvios face aos resultados apurados nos mesmos, em sede de autoavaliação.

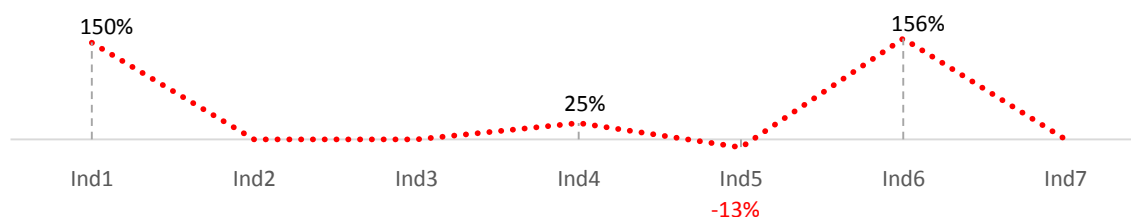


Gráfico n.º 5 - Desvios | Indicadores de desempenho

INFORMAÇÃO

Relativamente aos **desvios positivos**, acresce constatar que três resultam de taxas de realização maior ou igual ao referencial do Valor Crítico (Taxa de Realização $\geq 125\%$), esta última entendida pelo [Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços](#) enquanto patamar de excelência, o que corresponde a 43% de indicadores de desempenho com desvio $\geq 25\%$, face ao total.

Quanto às taxas de realização do indicador “Ind1 - Número de cartas trocadas com a Subcomissão” (TR=250%), no âmbito do objetivo operacional “OP1: Dar resposta às questões colocadas pela subcomissão responsável pela avaliação da proposta de extensão da plataforma continental portuguesa” e do indicador “Ind6 - Número de participações em eventos, feiras, seminários e congressos, a nível nacional e internacional” (TR=256%), no âmbito do objetivo “OP5: Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal”, estas apresentam-se como taxas “**anormalmente elevadas**”, que decorrem de resultados largamente superiores às metas estabelecidas.

Para o ciclo de gestão em apreço, ambos os indicadores são novos (sem histórico), sendo as causas dos respetivos desvios evidenciadas no RAA_2018:

- Causa do desvio do Ind.1 plasmada na pág. 12, “O foco no projeto de extensão da plataforma continental tem permitido antecipar e preparar atempadamente as respostas às questões e solicitações realizadas pela Subcomissão no decurso do seu trabalho de avaliação da proposta Portuguesa. Até ao presente, a Delegação Portuguesa tem vindo a ser convidada para estar presente em todas as sessões da Comissão de Limites da Plataforma Continental a fim de interagir com a Subcomissão. Em consequência, o número de correspondência trocada com a Subcomissão reflete a dinâmica do processo, tendo permitido superar a meta proposta originalmente.”;

- Causa do desvio do Ind.6 plasmada nas págs. 15 a 16, “Em termos globais a meta para este indicador foi superada, refletindo as atividades concretizadas no decorrer de 2018. Para tal merece destaque o ciclo “No Fundo Portugal é Mar”, que resultou de uma parceria entre a EMEPC e o CCB/Fábrica das Artes, bem como as inúmeras visitas de estudantes à EMEPC e outros eventos realizados um pouco por todo o país. O interesse demonstrado por estes eventos superou largamente as expectativas iniciais. O novo sítio da EMEPC na internet entrou em funcionamento com um ligeiro atraso face ao previsto, tendo a sua produção sido concretizada sem recursos a entidades externas à Administração Pública.”

Em ciclos futuros, considerando a continuidade destes indicadores na operacionalização do QUAR, sugere-se que a fixação do valor das suas metas resulte de um planeamento o mais preciso possível, considerando os resultados atingidos e registados em histórico, bem como a tendência evolutiva dos desempenhos obtidos, para que aquele planeamento não seja nivelado por baixo face à capacidade efetiva dos serviços e dos recursos colocados à disposição dos mesmos, durante o ciclo de gestão. Recordamos que, a existência de taxas de realização “**anormalmente elevadas**” poderá ser penalizadora para os serviços em sede de Análise Comparada, conforme plasmado n.º 3 do art.º 17.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual.

No que diz respeito ao **desvio negativo** do indicador “Ind.5 - Data da entrada em produção da reformulação da comunicação institucional da EMEPC, em plataformas digitais (dias corridos)”, no âmbito do objetivo “OP5: Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal”, o serviço fundamenta o atraso no cumprimento da data prevista, pela indisponibilidade de RH afetos a esta tarefa, conforme evidenciado nas págs. 15 a 16 “... O novo sítio da EMEPC na internet entrou em funcionamento com um ligeiro atraso face ao previsto, tendo a sua produção sido concretizada sem recurso a entidades externas à Administração Pública. Efetivamente, e no sentido de poupar recursos financeiros, o trabalho foi totalmente desenvolvido por RH da EMEPC e DGPM, não tendo sido possível colocar o site em funcionamento pleno na data prevista já que esses mesmos RH tinham outras tarefas atribuídas.”

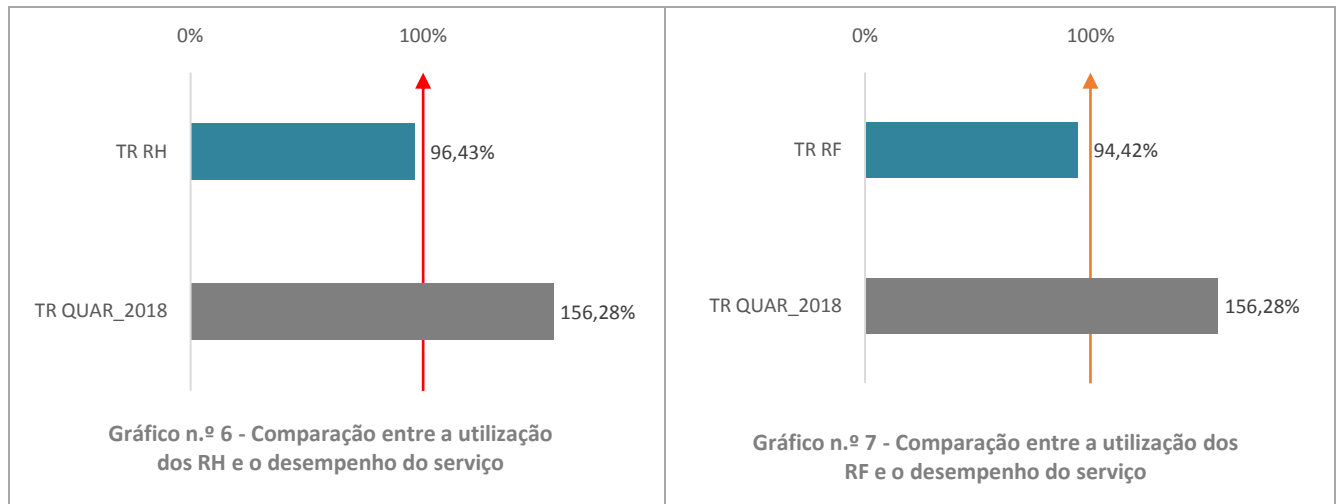
Recursos afetos ao desempenho:

Iniciando a análise pelos **recursos humanos** e considerando o plasmado no n.º 6 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 84-A/2016, de 15 de dezembro, a estrutura de recursos humanos prevista da EMEPC corresponde a 28 efetivos, conforme inscrito no n.º de efetivos planeados, do QUAR_2018, à qual corresponde uma pontuação planeada de 6.412 pts, com base na proposta do [CCAS](#) (cálculo da pontuação dos RH). Em sede de autoavaliação, o serviço evidenciou naquele instrumento de gestão, 27 efetivos a 31.dez, conforme evidenciado na pág. 18 do RAA_2018, e a pontuação realizada de 6.156 pts. A taxa de utilização de recursos humanos foi de **96,43%**(cálculo realizado pelo GPP), conforme se apresenta no gráfico n.º 6, com uma taxa de variação de número de efetivos de -3,57% (-1 elemento), face ao inicialmente previsto.

No âmbito dos **recursos financeiros**, evidenciados pelo serviço nas págs. 18 a 19, procedeu-se à análise dos montantes

INFORMAÇÃO

planeado de 2.475.388,00€ e executado de 2.337.279,16€, inscritos no QUAR_2018, e à sua validação junto da Entidade Coordenadora dos Programas Orçamentais PO17 e PO18 deste Gabinete. Verificou-se uma taxa de execução dos recursos financeiros de **94,4%** face ao planeado e de 96,4% face ao disponível, conforme evidenciado pelo serviço no QUAR_2018 e na pág. 17, bem como no gráfico nº 7.



Plano de Atividades 2018:

A EMEPC enquanto Estrutura de Missão de natureza temporária, viu o seu mandato alargado com a RCM nº 84-A/2016 de 28 de dezembro, por forma a dar um novo impulso à atividade da mesma e a criar condições para o desempenho das suas funções numa nova fase de avaliação da proposta portuguesa, centrada na defesa da extensão da plataforma continental de Portugal, através da interação com a Subcomissão, nomeada no seio da Comissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas.

De acordo com o plasmado nas págs. 9 a 16 do Plano de Atividades para 2018, a prossecução da atividade da EMEPC assentou no desenvolvimento de projetos e atividades: “Projeto de extensão da plataforma continental (PEC)”; Projeto “Desenvolvimento do sistema ROV Luso”, Atividade “Eventos de divulgação dos projetos EMEPC: Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade” e Atividade “Cooperação bilateral”. O respetivo detalhe foi apresentado nas respetivas “Fichas de Projeto/Atividade”, onde foram descritos os objetivos, as atividades a realizar, a respetiva calendarização e a previsão dos recursos humanos e financeiros afetos. O serviço deu grande destaque aos resultados alcançados, iniciando o seu RAA_2018 com uma análise qualitativa das atividades integrantes daqueles projetos\atividades, págs. 3 a 5.

Através da leitura do RAA_2018 e pela consulta da [página eletrónica](#) da EMEPC, é possível aferir a grande dinâmica do serviço, na resposta às solicitações da Subcomissão, na participação em diferentes congressos e/ou conferências, discutindo de aspetos técnicos do PEC, na divulgação do mesmo através de palestras no processo de interação com a Subcomissão e junto do público em geral, bem como na colaboração, com um grande número de instituições, na realização de projetos de investigação e desenvolvimento. Todavia sugere-se como melhoria nos próximos ciclos, a apresentação do apuramento do grau de concretização dos referidos projetos, de forma quantitativa, bem como a aferição, do grau de execução a nível global (quantitativo e qualitativo) do Plano de Atividades.

Histórico do desempenho institucional e dos recursos disponíveis

No gráfico nº 8 é evidenciada a evolução do grau de concretização global quantitativo, cálculos realizados pelo GPP, dos Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR), referentes aos últimos ciclos de gestão, em função dos registos na posse deste Gabinete, onde se constata um desempenho do serviço sempre acima do planeado.

INFORMAÇÃO

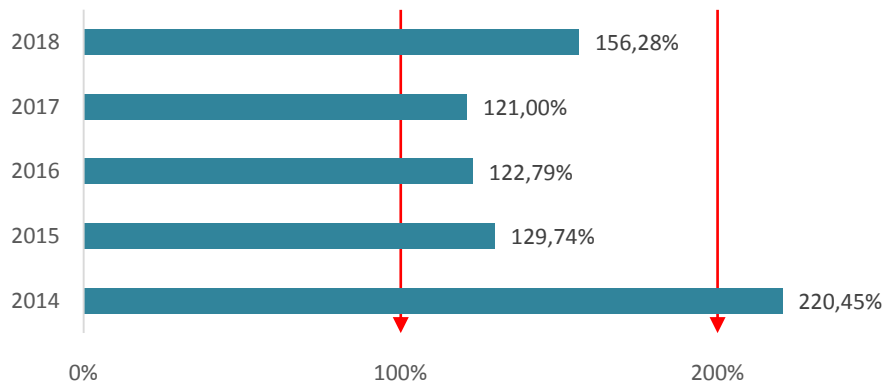


Gráfico n.º 8 - Execução global dos QUAR | últimos ciclos de gestão

Resultados alcançados e meios executados

Em resumo:

- Taxa de execução global do QUAR_2018 = **156, 28%** (cálculos realizados pelo GPP)
- Taxa de utilização dos Recursos Humanos = **96,43%**
- Taxa de execução orçamental = **94,42%** face ao orçamento planeado | 96,44% face ao disponível
- Grau de concretização quantitativo global do Plano de Atividades 2018= **não apurado**

VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO

(alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 15.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual)

a) Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados

No âmbito deste requisito e à semelhança dos ciclos de gestão anteriores, o serviço não evidenciou a operacionalização de exercícios de apreciação por parte dos seus utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados. É particularmente importante a apreciação da atividade do serviço pelos utilizadores, com evidenciação de resultados em sede de autoavaliação. Os resultados obtidos, bem como as sugestões recolhidas das entidades externas, acrescentam informação importante no âmbito das melhorias a implementar, quanto aos serviços disponibilizados pela EMEPC e na sua relação com o exterior.

Sugere-se como melhoria nos próximos ciclos de gestão, a operacionalização deste requisito, ao nível qualitativo e quantitativo. A auscultação poderá ser realizada através de questionários de satisfação, ou outra metodologia que se entenda mais adequada.

b) Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno

Não foi evidenciado, em sede autoavaliação, a operacionalização de quaisquer procedimentos e controlos internos que constituam o sistema de controlo interno da EMEPC.

Nos próximos exercícios, sugere-se como melhoria, a operacionalização do questionário relacionado com o sistema de controlo interno, conforme proposto no [Documento Técnico N.º 1/2010, Anexo A](#), elaborado pelo Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços - Rede GPEARI - intitulado "**Avaliação dos Serviços, Linhas de Orientação Gerais**".

INFORMAÇÃO

VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO (alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 15.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual)

c) Referência às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes

No que diz respeito aos resultados dos diferentes objetivos operacionais e indicadores de desempenho inscritos no QUAR_2018 da EMEPC, já analisados em item anterior deste parecer, em sede de autoavaliação verificou-se o incumprimento de um indicador “*Ind.5 - Data da entrada em produção da reformulação da comunicação institucional da EMEPC, em plataformas digitais (dias corridos)*”, no âmbito do objetivo “*OP5: Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal*”, cuja justificação foi evidenciadas pelo serviço, e igualmente plasmadas em item anterior (“*Desvios*”) deste parecer, “... *O novo sítio da EMEPC na internet entrou em funcionamento com um ligeiro atraso face ao previsto, tendo a sua produção sido concretizada sem recurso a entidades externas à Administração Pública. Efectivamente, e no sentido de poupar recursos financeiros, o trabalho foi totalmente desenvolvido por RH da EMEPC e DGPM, não tendo sido possível colocar o site em funcionamento pleno na data prevista já que esses mesmos RH tinham outras tarefas atribuídas.*”, págs. 15 a 16 do RAA_2018.

d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir

Em sede de autoavaliação o serviço não reservou no seu RAA_2018 uma área específica relativa a este requisito, nem referiu a existência de um plano de ação de implementação daquelas medidas, todavia, a importância do desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho da EMEPC, é parte integrante da resolução que aprova a redefinição e a extensão do mandato da Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, constante da RCM nº 84-A/2016, de 28 de dezembro, “... *a par do desenvolvimento do conhecimento respeitante às áreas envolvidas, nomeadamente no que concerne a sistemas de informação geográfica (SIG), hidrografia, geologia, geofísica, biologia, oceanografia, robótica submarina e direito internacional público, tendo em vista dotar o país de uma maior capacidade técnica, científica e jurídica*”.

Ainda neste âmbito, pela leitura da nota introdutória do RAA_2018, é possível identificar o desenvolvimento de atividades que possibilitaram a continuidade da divulgação do Projeto de Extensão da Plataforma Continental (PEPC), reforçada pela inscrição no QUAR_2018 do objetivo “*OP4 -Melhorar a comunicação do PEPC para o exterior*”, págs. 14 a 16, a colaboração na execução de projetos científicos, a inovação através da construção e melhoramento de novos equipamentos ou a colaboração através da operacionalização no mar, págs. 3 a 5, bem como a implementação de medidas de melhoria e modernização, referidas na pág.8.

Sugere-se como melhoria em exercícios futuros, a apresentação de uma síntese das medidas para um reforço positivo do desempenho implementadas durante o ciclo de gestão, que poderá inclusivamente ser o resultado de um plano de ações de melhoria, delineado em sede de planeamento.

e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação

Tal como em anos anteriores o serviço não reservou uma área específica no seu RAA_2018 destinada a este requisito.

f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço

À semelhança dos ciclos de gestão anteriores, não foi evidenciado no RAA_2018 a aplicação de quaisquer processos de audição ou inquirição do grau de satisfação dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores da EMEPC, no âmbito do processo de autoavaliação do serviço.

Sugere-se como melhoria nos exercícios de autoavaliação futuros, a operacionalização de um processo de auscultação da satisfação dos dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores, com o objetivo de garantir a constante melhoria e qualidade interna, ao longo dos ciclos de gestão.

INFORMAÇÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Contributo dos resultados alcançados para os objetivos estratégicos

Na operacionalização do QUAR_2018, o serviço evidenciou uma matriz de relacionamento/alinhamento entre os cinco objetivos estratégicos (OE) e os seis objetivos operacionais (OP) registados naquele instrumento de gestão. Em sede de autoavaliação, o grau de realização de todos os objetivos operacionais, relativamente às metas planeadas, foi aferido no QUAR_2018 e nas págs. 12 a 17 do RAA_2018, todavia não foi demonstrado a existência de um processo de aferição/medição do grau de concretização quantitativo dos objetivos estratégicos.

Conforme já referido em item anterior, sugere-se como melhoria para os próximos ciclos de gestão, a aferição do grau de concretização dos objetivos de nível estratégico, relativamente às metas definidas em sede de planeamento, através da relação evidenciada na matriz de alinhamento de objetivos, que reflete o contributo dos resultados dos OP na prossecução dos OE.

Revisão aos Instrumentos de Gestão (QUAR e/ou Plano de Atividades)

Durante o ciclo de gestão de 2018 não foi rececionado neste Gabinete, qualquer pedido de revisão à proposta de QUAR_2018 da EMEPC, aprovada por Sua Excelência a Ministra do Mar, a 28.03.2018.

Monitorização dos Instrumentos de Gestão (QUAR e/ou Plano de Atividades)

Durante o ciclo de gestão de 2018 não foi rececionado neste Gabinete, qualquer reporte de monitorização daquele instrumento de gestão.

Comparação das Unidades Homogéneas (art.º 16.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual)

Não se aplica.

Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho - (n.º 2 art.º 25.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual)

Sendo o serviço questionado, por este Gabinete através de mensagem de correio eletrónico, quanto aos sistemas de informação de base tecnológica, utilizados no suporte à monitorização dos objetivos/indicadores de desempenho inscritos no QUAR_2018, bem como na aferição dos resultados daquele instrumento de gestão, o mesmo referiu que *“Dada a natureza e missão da EMEPC, esta Estrutura de Missão nunca teve nem tem Sistemas de Informação de base tecnológica para suporte à monitorização dos objetivos/indicadores de desempenho. Assim, os Sistemas de Informação não existem embora a informação necessária ao preenchimento de relatórios e estatísticas seja compilada durante todo o ano e pode ser consultada pelos serviços em qualquer altura.”*. Este esclarecimento foi incluído na área das fontes de verificação do seu QUAR_2018 executado.

Estrutura do relatório e coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos; art.º 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual; DL n.º 183/96, de 27.09; OT do CCAS, de 12.01.2009; DT N.º1/2010 do CCAS

A estrutura do RAA_2018 cumpre, em diversos itens, com a recomendação proposta pelo CCAS ([Anexo II do DT n.º1/2010](#)) e com o Decreto-lei n.º 183/96 de 27.09. O serviço destacou à atividade desenvolvida ao longo do ciclo de gestão, iniciando o seu RAA_2018 com o relato detalhado das atividades integrantes dos projetos evidenciados na operacionalização do Plano de Atividades de 2018. Foi igualmente demonstrado o grau de cumprimento dos objetivos operacionais e respetivos indicadores inscritos no QUAR_2018, págs. 12 a 17 e a análise dos recursos humanos e financeiros afetos ao desenvolvimento da atividade desenvolvida ao longo de 2018, face ao inicialmente planeado págs. 18 a 19. O RAA_2018 da

INFORMAÇÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

EMEPC termina com a avaliação afinal, onde se inclui apreciação dos resultados alcançados e com a proposta de menção qualitativa de desempenho, págs.19 a 20.

Sugere-se como melhoria nas próximas autoavaliações, a evidencia da informação que não foi possível demonstrar neste relatório, em cada um dos requisitos plasmados, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º da Lei-66-B/2007, de 28 de dezembro, conforme foi sendo realçado ao longo deste parecer e resumido no seu final.

Medidas de Modernização e Simplificação Administrativa – DL n.º 135/99, de 22.04 (nº 3 art. 40º), na sua redação atual

A obrigação dos serviços demonstrarem informação no âmbito do cumprimento deste requisito, e correspondente operacionalização nos seus instrumentos de gestão, vem sendo exigida desde a primeira publicação do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril. O serviço dedicou uma área específica no seu RAA_2018, com a evidência dos resultados relativos às medidas de modernização administrativa, definidas em sede de planeamento, no que diz respeito ao reforço de divulgação da sua missão e dos seus objetivos junto do público em geral, através de inovações no âmbito da comunicação institucional, nomeadamente a renovação do *website*, com acessos simplificados de consulta rápida, além da criação de interfaces modernos de contacto com o público (por exemplo, *apps* para telemóveis e a dinamização do uso das Redes Sociais oficiais da Estrutura de Missão como o *Facebook*) e asimplificação do processo de pedido de amostras e imagens à EMEPC realizada peloweb site.

Ainda neste âmbito, constata-se que o Serviço mantém atualizada a sua [página eletrónica](#), no que diz respeito à publicação (obrigatória) dos seus diferentes instrumentos de gestão.

Sugere-se como melhoria nos próximos exercícios, a elaboração de um plano de medidas de modernização e simplificação administrativa (caso existam) sistematizado, calendarizado e detalhado com prioridades identificadas para cada uma das medidas a implementar/em curso, ondeo correspondente grau de realização é evidenciado em sede de relatório de atividades.

Iniciativas de publicidade institucional nos termos da RCM n.º 47/2010, de 8.06, e da Lei n.º 95/2015 de 17.08 (nº 2 art.7º)

De acordo com o conteúdo, plasmado no QUAR_2018 e RAA_2018, relacionado com este requisito, verifica-se a existência de diferentes iniciativas de promoção e divulgação da atividade desenvolvida pela EMEPC (sem referir a sua onerosidade), no ciclo de gestão em apreço. Neste âmbito, no QUAR_2018 encontram-se inscritos os seguintes objetivos:

- **“OP4: Melhorar a comunicação do PEPC para o exterior”**, operacionalizado pelo indicador **“Ind4 - Número de comunicações sobre o PEPC”**, com uma taxa de realização de125%, sobre a qual o serviço referiu, *“A meta proposta para o número de comunicações sobre o Projeto de Extensão da Plataforma Continental foi superada, refletindo o interesse que ainda persiste junto da sociedade em geral sobre este assunto. Algumas das comunicações foram de cariz científico e realizadas no âmbito de congressos em áreas científicas específicas, nomeadamente de geologia. No entanto, a maior parte das comunicações realizadas em 2018 foram realizadas no âmbito de visitas a ou de instituições do ensino secundário e universitário em resposta às solicitações dirigidas à EMEPC.”*, págs. 14 a 15;

- **“OP5: Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal”**, operacionalizado pelos indicadores **“Ind5 – Data da entrada em produção da reformulação da comunicação institucional da EMEPC, em plataformas digitais”** e **“Ind6 - Número de participações em eventos, feiras, seminários e congressos, a nível nacional e internacional”**. Relativamente à taxa de realização de 256% atingida pelo indicador Ind6, o serviço referiu, *“Em termos globais a meta para este indicador foi superada, refletindo as atividades concretizadas no decorrer de 2018. Para tal merece destaque o ciclo “No Fundo Portugal é Mar”, que resultou de uma parceria entre a EMEPC e o CCB/Fábrica das Artes, bem como as inúmeras visitas de estudantes à EMEPC e outros eventos realizados um pouco por todo o país. O interesse demonstrado por estes eventos superou largamente as expectativas iniciais.”*, pág. 15.

Sugere-se como melhoria para os próximos ciclos de gestão, que seja reservada uma área específica dedicada à publicidade institucional desenvolvida pela EMEPC, de acordo com o disposto no nº 2, do art.7º, da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

INFORMAÇÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção

De acordo com o esclarecimento da EMEPC prestado a este Gabinete, conforme mensagem de correio eletrónico, rececionada a 01.07.2019, o serviço não possui um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo referido “... *Ligámos para o IGAMAOT e explicámos a situação informando também que, nesta fase, a 6 meses do fim do mandato sem saber se será renovado, não teria qualquer efeito útil. Concordaram e vai ser enviado um email a dizer isso mesmo. Ficou, também, acordado, que caso nos renovassem o mandato, faríamos o plano nessa altura ...*”.

Sugere-se como melhoria para os próximos ciclos de gestão, a realização da monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, futuramente elaborado, e a respetiva execução plasmada no RAA.

Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado- DL n.º280/2007, de 7.08 (n.º 5 do artigo 113º-A) na sua redação atual

O serviço não possui património imobiliário, de acordo com o esclarecimento da EMEPC prestado a este Gabinete, conforme mensagem de correio eletrónico, rececionada a 01.07.2019, “ *... não temos qualquer património imobiliário pelo que não temos qualquer plano ...*”.

Relatório de gestão da formação- DL n.º 86-A/2016, de 29.12 (n.º 4 do art. 13º)

A participação dos trabalhadores da EMEPC, em diferentes congressos e/ou conferências, *workshops* e fóruns, no âmbito do Projeto de Extensão da Plataforma Continental (PEPC), permite-lhes não só divulgar, como desenvolver o seu conhecimento, conforme evidenciado pelo serviço, “*Enquadrado nos objetivos do PEPC, vários elementos da EMEPC participaram em diferentes congressos e/ou conferências, tendo apresentado ou discutido temas relacionados com o Projeto. Destes destacam-se, em particular, o XIV Congresso de Geoquímica de Países de Língua Portuguesa em Vila Real (Portugal), a conferência anual da European Geophysical Union (EGU) em Viena (Áustria), a conferência internacional New Knowledge and Changing Circumstances in the Law of the Sea em Reykjavik (Islândia) e o workshop internacional sobre Aspectos Científicos e de Direito dos Regimes da Plataforma Continental e da Área de Direito Internacional do Mar em Wuzhen (China). A presença da EMEPC nestes fóruns constituiu uma oportunidade para divulgar o PEPC e discutir alguns aspetos relacionados com a interpretação e aplicação do artigo 76 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. Importa ainda referir que, neste tipo de fóruns, é frequente a participação de alguns dos membros da Comissão de Limites da Plataforma Continental, permitindo um contato e interação diretos com elementos da EMEPC, os quais são sempre relevantes neste tipo de processos a decorrer no quadro das Nações Unidas.*”, pág. 4.

Por outro lado, e de acordo com o esclarecimento da EMEPC prestado a este Gabinete, conforme mensagem de correio eletrónico, rececionada a 01.07.2019, verificou-se a participação dos trabalhadores da EMEPC num conjunto de ações para desenvolvimento das suas competências profissionais (1 planeada e 24 não planeadas).

Sugere-se como melhoria, a inclusão de um capítulo específico no Relatório de Atividades e Autoavaliação dos próximos ciclos de gestão, com a informação relativa à formação profissional desenvolvida durante o ciclo de gestão, por forma a evidenciar a resposta dada às necessidades de formação evidenciadas ao longo do ciclo de gestão, conforme n.º 4 do art.º. 13º do - DL n.º 86-A/2016, de 29.dez, bem como a disponibilização na página eletrónica do serviço, conforme n.º3 do referido decreto-lei.

Cumprimento da data limite de entrega do Relatório – 15.04.2018 - Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, na sua redação atual; DL n.º 183/96, de 27.09)

O Relatório de Atividades de 2018 da EMEPC, foi rececionado neste Gabinete, através de mensagem de correio eletrónico, no dia 04.06.2019. Tendo sido realizado contacto de esclarecimento/sugestões de melhoria entre o GPP e a EMEPC, a versão final dos documentos foi rececionada, através de mensagem de correio eletrónico, a 01.07.2019.

INFORMAÇÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Conclusões e recomendações

De acordo com o apuramento do grau de concretização global quantitativo do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR_2018), a EMEPC evidenciou um resultado final acima do planeado, ou seja, uma taxa de realização global de desempenho de 156,28% (cálculos realizados pelo GPP), verificando-se um desvio global positivo de 56,28% face à concretização plena (TR = 100%). O desempenho alcançado resultou de uma utilização de recursos humanos e financeiros abaixo do planeado, num ciclo de gestão em que a atividade da EMEPC esteve centrada na defesa da proposta de extensão da plataforma continental de Portugal, através da interação com a Subcomissão nomeada no seio da Comissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas.

Como oportunidades de melhoria em ciclos futuros, indicadas ao longo do documento, sugere-se:

- O apuramento do grau de realização dos objetivos estratégicos inscritos no QUAR, por exemplo definindo metas quantitativas em sede de planeamento e aferindo, no final do ciclo de gestão, a sua taxa de realização através de uma média ponderada concordante com a matriz de alinhamento entre os objetivos operacionais e estratégicos, que se encontra integrada naquele instrumento de gestão. Desta forma, a mensuração dos objetivos estratégicos possibilitará a monitorização do desempenho do serviço a longo prazo, permitindo o ajustamento dos objetivos operacionais para o cumprimento da sua missão;
- A apresentação do apuramento do grau de concretização dos projetos referidos no Plano de Atividades de 2018, de forma quantitativa, bem como a aferição, do grau de execução a nível global (quantitativo e qualitativo) do Plano de Atividades;
- Considerando a continuidade dos indicadores inscritos no QUAR, sugere-se que a fixação do valor das suas metas resulte de um planeamento o mais preciso possível, considerando os resultados atingidos e registados em histórico, bem como a tendência evolutiva dos desempenhos obtidos, para que aquele planeamento não seja nivelado por baixo face à capacidade efetiva dos serviços e dos recursos colocados à disposição dos mesmos, durante o ciclo de gestão. Recordamos que, a existência de taxas de realização “*anormalmente elevadas*” pode ser penalizador para os serviços em sede de Análise Comparada, conforme plasmado n.º 3 do art.º 17.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- A operacionalização de exercícios de apreciação por parte dos seus utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados. A auscultação poderá ser realizada através de questionários de satisfação, ou outra metodologia que se entenda mais adequada. É particularmente importante a apreciação da atividade do serviço pelos utilizadores, com evidenciação de resultados em sede de autoavaliação. Os resultados obtidos, bem como as sugestões recolhidas das entidades externas, acrescentam informação importante no âmbito das melhorias a implementar, quanto aos serviços disponibilizados pela EMEPC e na sua relação com o exterior;
- A realização do questionário de satisfação aos dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores, com o objetivo de garantir a constante melhoria e qualidade interna, ao longo dos ciclos de gestão;
- A operacionalização do questionário relacionado com o sistema de controlo interno, conforme proposto no [Documento Técnico N.º 1/2010](#), Anexo A, elaborado pelo Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços - Rede GPEARI - intitulado “Avaliação dos Serviços, Linhas de Orientação Gerais”;
- A apresentação, em sede de autoavaliação, de uma síntese das medidas para um reforço positivo do desempenho implementadas durante o ciclo de gestão, que poderá inclusivamente ser o resultado de um plano de ações de melhoria, delineado em sede de planeamento;
- A operacionalização de um processo de auscultação da satisfação dos dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores, com o objetivo de garantir a constante melhoria e qualidade interna, ao longo dos ciclos de gestão;
- A elaboração de um plano de medidas de modernização e simplificação administrativa (caso existam) sistematizado, calendarizado e detalhado com prioridades identificadas para cada uma das medidas a implementar/em curso, onde o correspondente grau de realização será evidenciado em sede de relatório de atividades;
- A inclusão no RAA de uma área específica dedicada à publicidade institucional desenvolvida pela EMEPC, de acordo com o disposto no n.º 2, do art. 7.º, da Lei n.º 95/2015 de 17.08;
- A realização da monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, futuramente, elaborado e a respetiva execução plasmada no RAA;

INFORMAÇÃO

OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

- A inclusão de um capítulo específico no RAA dos próximos ciclos de gestão, com a informação relativa à formação profissional desenvolvida durante o ciclo de gestão, conforme n.º 4 do art. 13.º do - DL n.º 86-A/2016, de 29.dez, bem como a disponibilização na página eletrónica do serviço, conforme n.º3 do referido decreto-lei;

SÍNTESE DO PARECER DO GPP:

Com fundamento nas evidências *supra*, somos de parecer que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, validados os resultados observados no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2018, à **Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental**, corresponde a menção de **“Desempenho Bom”**, concordando-se com a menção proposta pelo dirigente máximo do serviço em sede de autoavaliação.

Nesta conformidade, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, submete-se a menção proposta à consideração de Sua Excelência a Ministra do Mar e por Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, conforme n.º 13 do artigo 28.º e n.º 7 do artigo 15.º, ambos pertencentes ao Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na sua redação atual, para **homologação ou alteração**.

À consideração superior,

A Especialista de Informática

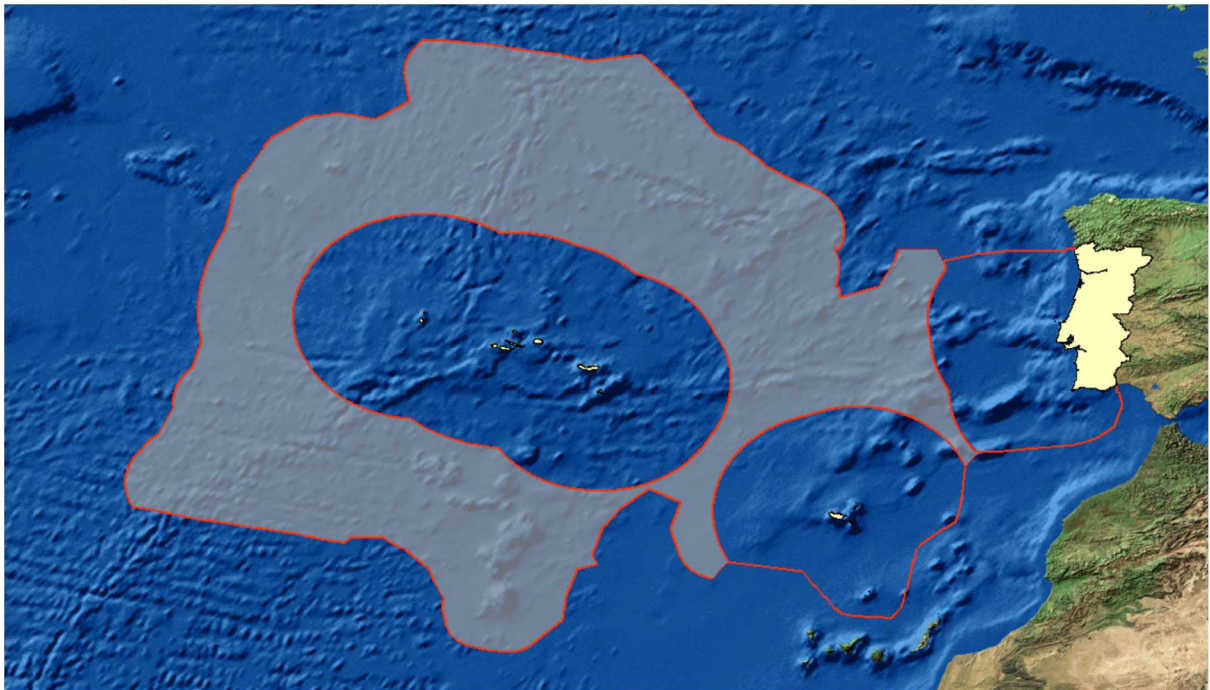
Assinado digitalmente por [REDACTED]
[REDACTED]
Data: 2019.08.20 12:28:49 +01:00

Anexos: Relatório de Atividades e Autoavaliação da EMEPC de 2018;
QUAR 2018 executado da EMEPC;
Matriz de alinhamento de objetivos



Relatório de Atividades 2018

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental



ÍNDICE

1. Nota Introdutória	3
2. Missão e objetivos.....	5
3. Contextualização nacional	8
4. Auto-Avaliação	9
5. Avaliação Final.....	19

1. Nota Introdutória

A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) foi criada a 16 de novembro de 2004, por Resolução do Conselho de Ministros (RCM), em resultado da pretensão portuguesa de estender a jurisdição sobre a plataforma continental para além das 200 milhas marítimas, ao abrigo do artigo 76º da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

As vantagens decorrentes da extensão da plataforma continental assentam nos direitos soberanos atribuídos aos Estados costeiros para a prospeção e exploração económica dos recursos naturais aí existentes, bem como no direito exclusivo de autorizar a realização de atividades com impactos diretos no fundo marinho, nos termos do disposto no artigo 77º da Convenção.

A natureza do trabalho necessário à concretização deste projeto conduziu, necessariamente, ao reforço da capacidade técnica e científica de intervenção no mar profundo, projetando Portugal como um parceiro credível reconhecido a nível internacional. Nesse sentido, e em particular desde 2008, a EMEPC é responsável pelo desenvolvimento, manutenção e operação do ROV Luso, com alcance até aos 6000 metros de profundidade, juntando Portugal ao grupo restrito de países com capacidade para pesquisar o mar profundo. O projeto de extensão da plataforma continental tem, igualmente, constituído uma oportunidade para divulgar, de uma forma abrangente, o mar junto das escolas e do público infantil e juvenil. A nível universitário destacam-se as atividades relacionadas com a inventariação da biodiversidade marinha no mar Português, as quais têm servido para alavancar vários projetos de investigação conduzidos por centros de investigação, universidades e institutos nacionais, por vezes em colaboração com outras entidades internacionais.

A RCM n.º 9/2005, de 17 de janeiro, que criou a EMEPC, foi sucessivamente prorrogada pelas RCM n.º 26/2006, de 14 de março, RCM n.º 55/2007, de 4 de abril, RCM n.º 32/2009, de 16 de Abril e RCM n.º 3/2011, de 12 de janeiro, em conjugação com o disposto no Decreto-Lei nº 251-A/2015, de 17 de dezembro (n.º 13 do artigo 28.º).

Atualmente, a EMEPC rege-se pela RCM n.º 84-A/2016, de 15 de dezembro, onde é dado um novo impulso a esta Estrutura de Missão, estendendo o seu mandato e criando condições para o desempenho das suas funções numa nova fase de avaliação da proposta portuguesa.

No ano de 2018, objeto de avaliação no presente relatório, a atividade da EMEPC esteve centrada na defesa da proposta de extensão da plataforma continental de Portugal através da interação com a Subcomissão nomeada no seio da Comissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas.

Assim, no âmbito do Projeto de Extensão da Plataforma Continental (PEPC), a EMEPC preparou o conteúdo técnico de oito cartas formais enviadas para a Subcomissão através da Missão de Portugal junto das Nações Unidas e como resposta às solicitações formuladas por esta última. Enquadrado nos objetivos do PEPC, vários elementos da EMEPC participaram em diferentes congressos e/ou conferências, tendo apresentado ou discutido temas relacionados com o Projeto. Destes destacam-se, em particular, o XIV Congresso de Geoquímica de Países de Língua Portuguesa em Vila Real (Portugal), a conferência anual da *European Geophysical Union* (EGU) em Viena (Áustria), a conferência internacional *New Knowledge and Changing Circumstances in the Law of the Sea* em Reykjavik (Islândia) e o *workshop* internacional sobre Aspectos Científicos e de Direito dos Regimes da Plataforma Continental e da Área de Direito Internacional do Mar em Wuzhen (China). A presença da EMEPC nestes fóruns constituiu uma oportunidade para divulgar o PEPC e discutir alguns aspetos relacionados com a interpretação e aplicação do artigo 76 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. Importa ainda referir que, neste tipo de fóruns, é frequente a participação de alguns dos membros da Comissão de Limites da Plataforma Continental, permitindo um contato e interação diretos com elementos da EMEPC, os quais são sempre relevantes neste tipo de processos a decorrer no quadro das Nações Unidas.

À semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, em 2018 foram também realizadas várias palestras para a divulgação do PEPC e da fase atual do processo de interação com a Subcomissão.

Importa ainda salientar a diversificação de atividades relacionadas com o tema Mar junto do público em geral, entre as quais se destacam: participação no ciclo “No Fundo Portugal é Mar”, uma parceria da EMEPC com o Centro Cultural de Belém (CCB) que contou com uma programação alargada de atividades entre as quais a exposição *TerraMar* e as palestras semanais *Conversas com Mar* (de 8 de maio a 31 de julho no CCB, em Lisboa); colaboração na exposição *Luminar*, que decorreu no espaço da Mina de Ciência - Centro Ciência Viva do Lousal (desde 11 maio); comemorações dos 20 anos da Expo98 no Parque das Nações em Lisboa (22 maio); participação no Oceans Meeting 2018 com a exposição de Mar Profundo Português (20 e 21 setembro); participação na conferência “Mar em Português 2018” no Mosteiro dos Jerónimos (23 outubro). Foram ainda realizadas palestras, conferências e visitas de estudo a alunos dos vários ciclos de escolaridade, bem como workshops para professores em colaboração com a DGPM.

A EMEPC colaborou ainda na realização de projetos de investigação e desenvolvimento com um grande número de instituições. Estas colaborações têm como base a assessoria científica, a colaboração na execução de projetos científicos, a inovação através da construção e melhoramento de novos equipamentos ou a colaboração através da operacionalização no mar. Estes projetos são de extrema relevância para a prossecução dos objetivos da EMEPC.

2. Missão e objetivos

2.1. Missão

Constitui missão da EMEPC prosseguir os trabalhos de reforço da fundamentação e da proposta de Portugal, junto das Nações Unidas, para a determinação do limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, até à conclusão do referido processo. A proposta de extensão da plataforma continental de Portugal para além das 200 milhas marítimas foi entregue à CLPC em maio de 2009. Em julho de 2017 foi entregue uma Adenda que atualiza aquela proposta com os dados recolhidos desde 2009. A avaliação da proposta portuguesa

na Subcomissão da CLPC criada para o efeito teve início a 14 de agosto de 2017, prevendo-se que se prolongue por um período superior a dois anos.

2.2. Objetivos atribuídos

São objetivos principais da EMEPC:

- a. Aprofundar o conhecimento sobre a morfologia e as características geológicas e hidrográficas do fundo submarino de modo a consolidar os dados e informação contidos na proposta de Portugal apresentada à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) a 11 de maio de 2009;
- b. Preparar adendas e dar resposta a pedidos de esclarecimento suscitados pela CLPC;
- c. Desenvolver a interação com a CLPC sobre a proposta portuguesa;
- d. Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade;

Para além destes objetivos principais, a EMEPC tem como objetivos complementares:

- e. Apoiar a realização de projetos de investigação e desenvolvimento, bem como a prospeção de recursos naturais marinhos no âmbito dos projetos a levar a cabo pela EMEPC e outros projetos afins considerados relevantes para a prossecução dos objetivos principais, nomeadamente através de cruzeiros científicos no quadro do processo de extensão da plataforma continental e do projeto «M@rBis»;
- f. Manter e atualizar a estrutura de base de dados de apoio ao projeto de extensão da plataforma continental, dando continuidade ao Sistema Nacional de Informação do Mar (SNIMar), em coordenação com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), e com a Direção-Geral da Política do Mar (DGPM);
- g. Apoiar a comunidade científica nacional, a participação de jovens estudantes e investigadores nos projetos desenvolvidos pela EMEPC e a colaboração, nas áreas

da sua competência, aos Estados com os quais o Governo estabeleça acordos de cooperação, tendo em vista a contribuição para o esforço nacional de valorização do mar de Portugal.

3. Modernização Administrativa

No âmbito do DL n.º 135/99, de 22 de Abril, republicado pelo DL n.º 73/2014, de 13/05, relativo à modernização e simplificação administrativas, e ciente da importância do projeto de extensão da plataforma continental para Portugal, a EMEPC iniciou em 2009 atividades de divulgação do seu trabalho de forma a envolver a sociedade portuguesa e dar a conhecer a importância do projeto para o futuro do país.

Relativamente ao ano de 2018 merece destaque a renovação total do site da EMEPC. O acesso aos conteúdos do site foi simplificado, tendo-se procurado disponibilizar mais informação útil, nomeadamente sobre o projeto de extensão da plataforma continental.

Para além das plataformas tradicionais, o novo site foi devidamente adaptado para consulta em dispositivos móveis.

Em 2018 procurou-se igualmente retomar as publicações regulares nas Redes Oficiais da EMEPC, com destaque para o Facebook. Neste contexto importa sublinhar que se registou um aumento de 600 seguidores.

Em relação aos pedidos de amostras e imagens, procurou-se simplificar o processo de autorizações internas de forma a diminuir o tempo de resposta.

Quanto à criação de apps para telemóveis e à disponibilização de conteúdos para invisuais no site, foi decidido adiar a concretização destas medidas já que as mesmas implicavam investimentos orçamentais consideráveis e o recurso a empresas especializadas nestas matérias

4. Contextualização nacional

4.1. Grandes Opções de Plano para 2018

A estratégia e atuação da EMEPC reflete as linhas de orientação expressas no Programa do XXI Governo Constitucional, na Lei Orgânica do Ministério aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro, e nas Grandes Opções do Plano para 2016-2019 aprovadas pela Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março, enquadrando-se nos objetivos de promoção do conhecimento científico, da inovação e do desenvolvimento tecnológico na área do mar, projetando a plataforma continental como um dos principais ativos para o desenvolvimento do país e abrindo, assim, perspectivas de exploração de recursos marinhos com potencial para alterar o paradigma de desenvolvimento nacional.

3.2 Estratégia Nacional para o Mar

A execução destes objetivos enquadra-se nos princípios alinhados na Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM), contribuindo, nomeadamente, para a definição de um novo quadro de gestão e administração do espaço marítimo e de outras funções no quadro do crescimento azul.

5. Auto-Avaliação

5.1. QUAR

5.1.1. Missão

A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental tem como missão prosseguir os trabalhos de reforço da fundamentação e da negociação da proposta de Portugal, junto das Nações Unidas, para a determinação do limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, até à conclusão do referido processo.

5.1.2. Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos estabelecidos para 2018 foram os seguintes:

- OE1: Aprofundar o conhecimento sobre a morfologia e as características geológicas e hidrográficas do fundo submarino de modo a consolidar os dados e informação contidos na proposta de Portugal apresentada à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) a 11 de maio de 2009;
- OE2: Desenvolver a interação com a CLPC sobre a proposta portuguesa, preparar eventuais adendas e dar resposta a pedidos de esclarecimento suscitados;
- OE3: Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade;
- OE4: Apoiar, em articulação com outras entidades, a realização de projetos de investigação e desenvolvimento, a participação de jovens estudantes e investigadores nos projectos desenvolvidos pela EMEPC, bem como a prospeção de recursos naturais marinhos, nomeadamente através de cruzeiros científicos no quadro do processo de extensão da plataforma continental;
- OE5: Manter e atualizar a estrutura de base de dados de apoio ao projeto de extensão da plataforma continental.

5.1.3. Objetivos operacionais

Para 2018, foram estabelecidos objetivos operacionais de eficácia, de eficiência e de qualidade, conforme seguidamente exposto.

5.1.3.1. Objetivos de Eficácia

- OOP1: Dar resposta às questões colocadas pela subcomissão responsável pela avaliação da proposta de extensão da plataforma continental portuguesa;
- OOP2: Assegurar a rentabilização do ROV Luso face às solicitações de colaboração com outras entidades;

5.1.3.2. Objetivos de Eficiência

- OOP3: Promover a análise dos dados adquiridos para o PEPC, mantendo os recursos humanos afetos ao projeto;
- OOP4: Melhorar a comunicação do PEPC para o exterior;

5.1.3.3. Objetivos de qualidade

- OOP5: Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal;
- OOP6: Melhorar a autonomia de operação ROV.

5.1.3.4. Objetivos mais relevantes

Destes seis objetivos operacionais, foram considerados mais relevantes os seguintes:

- OOP1: Dar resposta às questões colocadas pela subcomissão responsável pela avaliação da proposta de extensão da plataforma continental portuguesa;
- OOP3: Promover a análise dos dados adquiridos para o PEPC, mantendo os recursos humanos afetos ao projeto;
- OOP5: Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal;
- OOP6: Melhorar a autonomia de operação ROV.

5.2. Análise dos resultados e informação de suporte

5.2.1. Análise qualitativa e quantitativa dos objetivos do QUAR

Objetivos de eficácia

Ponderação 35%

Objetivo 1	Peso	80%
Dar resposta às questões colocadas pela subcomissão responsável pela avaliação da proposta de extensão da plataforma continental portuguesa		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind 1 -Número de cartas trocadas com a Subcomissão	100%	2	0	3	8	250%	superou

Análise do desempenho

O foco no projeto de extensão da plataforma continental tem permitido antecipar e preparar atempadamente as respostas às questões e solicitações realizadas pela Subcomissão no decurso do seu trabalho de avaliação da proposta Portuguesa. Até ao presente, a Delegação Portuguesa tem vindo a ser convidada para estar presente em todas as sessões da Comissão de Limites da Plataforma Continental a fim de interagir com a Subcomissão. Em consequência, o número de correspondência trocada com a Subcomissão reflete a dinâmica do processo, tendo permitido superar a meta proposta originalmente.

Objetivo 2	Peso	20%
Assegurar a rentabilização do ROV Luso face às solicitações de colaboração com outras entidades		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind 2 –Número de iniciativas de colaboração ou de prestação de serviços em que se utiliza o ROV Luso	100%	2	1	4	3	100%	Atingiu

Análise do desempenho

O indicador 2 referente às iniciativas de colaboração para a utilização do ROV Luso em campanhas de investigação científica foi atingido em resultado do reconhecimento da competência e da capacidade instalada na EMEPC relativamente à equipa de pilotos e ao ROV Luso. De assinalar que as referidas iniciativas englobaram tanto entidades nacionais, e neste particular incluindo igualmente entidades não só de Portugal continental como das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, como projetos internacionais onde se concretizaram colaborações não só com diversas instituições espanholas (no seguimento de outras colaborações anteriores), como com instituições reconhecidas globalmente no âmbito da protecção da natureza e da biodiversidade como a *National Geographic* ou a *Waitt Foundation*.

Objetivos de eficiência

Ponderação 35%

Objetivo 3	Peso	60%
Promover a análise dos dados adquiridos para o PEPC, mantendo os recursos humanos afetos ao projeto		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind3 - Percentagem de dados, de apoio ao PEPC, carregados no inform@r	100%	95%	3%	100%	95%	100%	Atingiu

Análise do desempenho

O trabalho continuado de sistematização dos dados adquiridos pela EMEPC no âmbito do projeto de extensão da plataforma continental permitiu otimizar e adequar as rotinas de trabalho no sentido de superar a meta inicialmente proposta.

Objetivo 4	Peso	40%
Melhorar a comunicação do PEPC para o exterior		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind4 - Número de comunicações sobre o PEPC	100%	25	2	28	28	125%	Superou

Análise do desempenho

A meta proposta para o número de comunicações sobre o Projeto de Extensão da Plataforma Continental foi superada, refletindo o interesse que ainda persiste junto da sociedade em geral sobre este assunto. Algumas das comunicações foram de cariz científico e realizadas no âmbito de congressos em áreas científicas específicas, nomeadamente de geologia. No entanto, a maior parte das comunicações realizadas em 2018 foram realizadas

no âmbito de visitas a ou de instituições do ensino secundário e universitário em resposta às solicitações dirigidas à EMEPC.

Objetivos de qualidade

Ponderação 30%

Objetivo 5	Peso	50%
Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind5–Data da entrada em produção da reformulação da comunicação institucional da EMEPC, em plataformas digitais (dias corridos)	50%	60	10	30	80	88%	Não atingiu
Ind6–Número de participações em eventos, feiras, seminários e congressos, a nível nacional e internacional	50%	3	3	7	28	256%	Superou

Análise do desempenho

Em termos globais a meta para este indicador foi superada, refletindo as atividades concretizadas no decorrer de 2018. Para tal merece destaque o ciclo “No Fundo Portugal é Mar”, que resultou de uma parceria entre a EMEPC e o CCB/Fábrica das Artes, bem como as inúmeras visitas de estudantes à EMEPC e outros eventos realizados um pouco por todo o país. O interesse demonstrado por estes eventos superou largamente as expetativas iniciais. O novo sítio da EMEPC na internet entrou em funcionamento com um ligeiro atraso face ao previsto, tendo a sua produção sido concretizada sem recurso a entidades externas à Administração Pública. Efectivamente, e no sentido de poupar recursos financeiros, o trabalho foi

totalmente desenvolvido por RH da EMEPC e DGPM, não tendo sido possível colocar o site em funcionamento pleno na data prevista já que esses mesmos RH tinham outras tarefas atribuídas.

Objetivo 6	Peso	50%
Melhorar a autonomia de operação ROV		

Indicador	Peso	Meta	Tolerância	Valor crítico	Resultado	Tx de realização	Classificação
Ind7 – Número médio de horas de operação em autonomia da equipa ROV (por mergulho a prof. superiores a 1000 m), no decurso de campanhas oceanográficas	100%	8.7	0.5	10	8.3	100%	Atingiu

Análise do desempenho e justificação de desvios

A meta prevista foi atingida com sucesso considerando as várias campanhas oceanográficas que decorreram durante o ano de 2018. Os resultados são fruto da experiência adquirida ao longo dos últimos 10 anos de operação, refletindo a experiência adquirida bem como a disponibilidade da equipa de profissionais altamente qualificados da EMEPC para a execução deste tipo de operações.

5.2.2. Avaliação global do desempenho

Resumo da Avaliação dos Objetivos

Parâmetros		Objetivos			Avaliação	
Denominação	Ponderação	Objetivo	Ponderação/peso		Taxa de execução	Classificação
			Relativa(o)	Absoluta(o)		
Eficácia	35%	Objetivo 1	80%	28%	250%	Superou

		Objetivo 2	20%	7%	100%	Atingiu
Eficiência	35%	Objetivo 3	60%	21%	100%	Atingiu
		Objetivo 4	40%	14%	125%	Superou
Qualidade	30%	Objetivo 5	50%	15%	172%	Superou
		Objetivo 6	50%	15%	100%	Atingiu

5.3. Análise dos recursos utilizados

5.3.1. Recursos Humanos

A constituição da EMEPC prevista no n.º 11 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 3/2011, de 12 de janeiro, é de um Responsável, dois adjuntos, quatro técnicos equiparados à carreira de investigação científica, nove especialistas de reconhecido mérito, treze técnicos superiores e três assistentes técnicos.

Atualmente, a equipa da Estrutura de Missão integra 27 trabalhadores: a Responsável pela EMEPC, dois adjuntos, dois técnicos equiparados à carreira de investigação científica, oito especialistas de reconhecido mérito, onze técnicos superiores, dois assistentes técnicos e um assistente operacional.

Todos os elementos desta equipa são multifuncionais, estando, cada um deles, alocado a vários projetos em simultâneo.

São ainda colaboradores da EMEPC vários elementos de universidades e instituições de investigação científica, com as quais a EMEPC tem protocolos de colaboração.

5.3.2. Recursos Financeiros

5.3.2.1. Orçamento de funcionamento

Para o ano de 2018 o orçamento inicial foi de 2.475.388,00€.

Este valor correspondia a 1.344.052,59€ para despesas com recursos humanos, 796.601,41,00€ para aquisição de bens e serviços, 273.400,00€ para transferências correntes e 61.334,00€ para aquisição de bens de capital.

Durante o ano de 2018 o orçamento da EMEPC sofreu algumas alterações, para além dos cativos impostos pela Lei do Orçamento de Estado que ascenderam a 192.448,00€, houve lugar ao lançamento de receita comunitária e de saldos transitados, bem como transferências ao abrigo da gestão flexível para a DGPM, deixando assim a dotação corrigida

em 2.616.059,00€, o que após aplicação dos cativos deixou um orçamento disponível de 2.423.611,00€

5.3.2.2. Análise da despesa

A execução orçamental da EMEPC em 2018, face ao orçamento disponível foi de 96,44%.

As despesas com recursos humanos representaram 54,66% do total da despesa paga, no valor de 1.324.739,83€, as despesas com aquisição de bens e serviços representaram 24,55% (595.089,63€) e as transferências para outras entidades 14,15% (342.828,69€).

A aquisição de bens de investimento representou apenas 3,08% do total da despesa paga (74.621,01€).

Esta despesa com bens de investimento foi feita maioritariamente com a atualização das capacidades do equipamento ROV Luso através da introdução de novas ferramentas e funcionalidades; com a aquisição de um equipamento de cópia e impressão, destinado a dar apoio à equipa do projeto de extensão da plataforma continental; e com equipamento informático de alto desempenho, com o pressuposto de maximizar a produtividade do trabalho desempenhado no âmbito da interação com a Comissão de Limites da Plataforma Continental, que decorreu durante o ano de 2018.

6. Avaliação Final

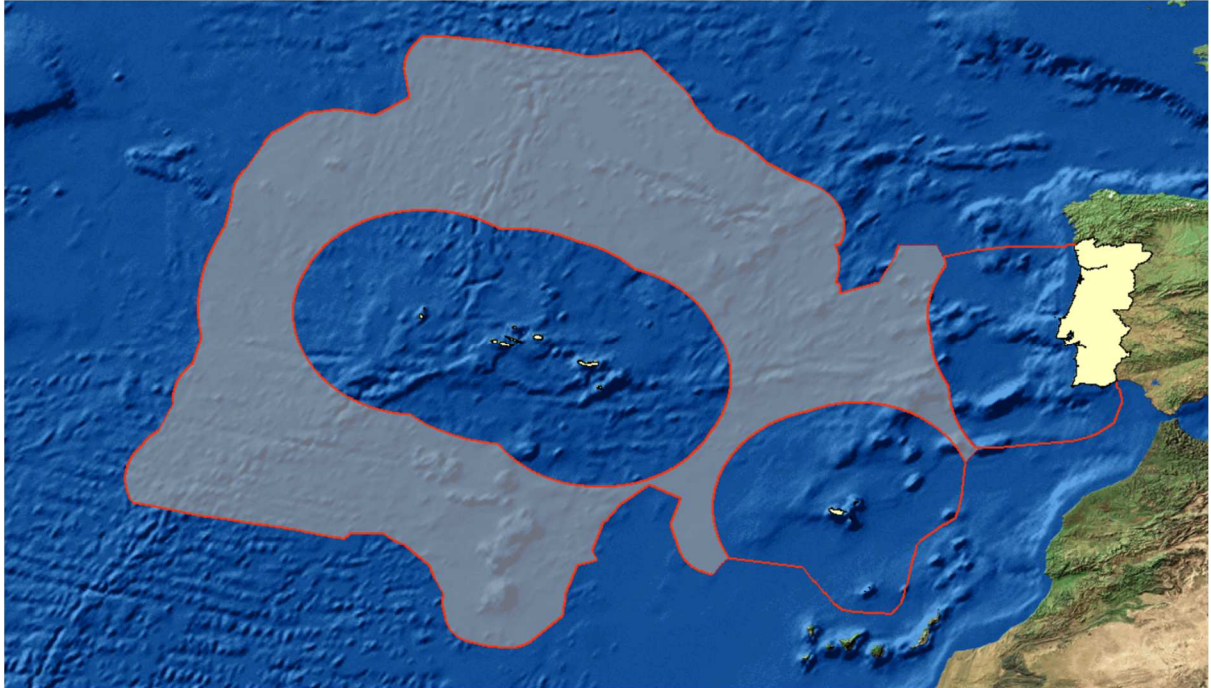
6.1. Apreciação dos resultados alcançados

No que concerne aos recursos financeiros existentes, o Orçamento inicial da EMEPC em 2018 foi de 2.540.121,00€. Nas alterações operadas no decorrer do ano o orçamento disponível passou para 2.423.611,00€. A execução orçamental foi de 96,44%.

Relativamente à avaliação do desempenho, foi possível superar três dos seis objetivos operacionais estabelecidos, sendo a taxa de execução global de **141,17%**.

6.2. Menção proposta pelo dirigente máximo

Relativamente à avaliação final do desempenho dos serviços, prevê-se no n.º 1 e no n.º 3 artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que o dirigente máximo do serviço, como resultado da autoavaliação, pode propor o desempenho Bom, quando foram atingidos todos os objetivos, superando alguns inicialmente estabelecidos. A EMEPC atingiu três dos seis objetivos propostos, tendo superado os outros três, pelo que propomos o desempenho de BOM no ano de 2018. A execução global ficou acima dos 140%.



Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

Rua Costa Pinto nº 165

2770-047 Paço de Arcos

PORTUGAL

Matriz de Alinhamento

Nível 1 - Política Pública	Nível 2 - Estratégico		Nível 3 - Gestão Operacional	
Programa do XXI Governo Constitucional GOP 2016-2019 Outros instrumentos de nível político	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 1	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 2
O Governo prosseguirá a sua política de afirmação da soberania e de melhoria do ordenamento do território, através da redinamização da ação estratégica da EMEPC, focando a posição nacional fundamentada nas matérias relacionadas com o solo e o subsolo marinhos com a participação em projetos de desenvolvimento tecnológico, concretizando a aplicação do novo enquadramento normativo do mar e assegurando um sistema de vigilância e proteção eficazes sobre o seu território marítimo.	OE 1; OE 2; OE 4	RD	OP1; OP2; OP3; OP4; OP5; OP6	RD

RD – Evidencia de relação direta

RI – Evidencia de relação indireta

Ciclo de Gestão

2018

Designação do Serviço | Organismo:

Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

Missão:

Prosseguir os trabalhos de reforço da fundamentação e da negociação da proposta de Portugal, junto das Nações Unidas, para a determinação do limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, até à conclusão do referido processo

Objetivos Estratégicos (OE)	Meta	Grau de concretização
OE1: Aprofundar o conhecimento sobre a morfologia e as características geológicas e hidrográficas do fundo submarino de modo a consolidar os dados e informação contidos na proposta de Portugal apresentada à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) a 11 de maio de 2009;		
OE2: Desenvolver a negociação com a CLPC sobre a proposta portuguesa, preparar eventuais adendas e dar resposta a pedidos de esclarecimento suscitados;		
OE3: Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade;		
OE4: Apoiar, em articulação com outras entidades, a realização de projetos de investigação e desenvolvimento, a participação de jovens estudantes e investigadores nos projectos desenvolvidos pela EMEPC, bem como a prospeção de recursos naturais marinhos, nomeadamente através de cruzeiros científicos no quadro do processo de extensão da plataforma continental;		
OE5: Manter e atualizar a estrutura de base de dados de apoio ao projeto de extensão da plataforma continental.		

Objetivos Operacionais (OP)

EFICÁCIA PESO: 35%

OOP1: Dar resposta às questões colocadas pela subcomissão responsável pela avaliação da proposta de extensão da plataforma continental portuguesa PESO: 80%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1	Número de cartas trocadas com a Subcomissão	na	na	2	0	3	100%		Somatório anual do n.º de cartas trocadas com a Subcomissão	8	250%	Superou	150%

Taxa de Realização do OP1 250%

OOP2: Assegurar a rentabilização do ROV Luso face às solicitações de colaboração com outras entidades PESO: 20%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind. 2	Número de iniciativas de colaboração ou de prestação de serviços em que se utiliza o ROV Luso	na	na	2	1	4	100%		Somatório anual do n.º de iniciativas de colaboração ou de prestação de serviços em que se utiliza o ROV Luso	3	100%	Atingiu	0%

Taxa de Realização do OP2 100%

EFICIÊNCIA PESO: 35%

OOP3: Promover a análise dos dados adquiridos para o PEPC, mantendo os recursos humanos afetos ao projeto PESO: 60%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.3	Porcentagem de dados, de apoio ao PEPC, carregados no inform@r	60%	90%	95%	3%	100%	100%		(Dados de apoio ao PEPC carregados em Base de Dados/Total de dados de apoio ao PEPC adquiridos) X 100	95%	100%	Atingiu	0%

Taxa de Realização do OP3 100%

OOP4: Melhorar a comunicação do PEPC para o exterior PESO: 40%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind. 4	Número de comunicações sobre o PEPC	22	33	25	2	28	100%		Somatório anual de comunicações sobre o PEPC	28	125%	Superou	25%

Taxa de Realização do OP4 125%

QUALIDADE PESO: 30%

OOP5: Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal PESO: 50%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind. 5	Data da entrada em produção da reformulação da comunicação institucional da EMEPC, em plataformas digitais (dias corridos)	NA	NA	60	10	30	50%		Somatório do n.º de dias de antecipação (-) ou de atraso (+) do calendário de fimido	80	88%	Não atingiu	-13%
Ind. 6	Número de participações em eventos, feiras, seminários e congressos, a nível nacional e internacional	NA	NA	3	3	7	50%		Somatório anual de participações em eventos, feiras, seminários e congressos, a nível nacional e internacional	28	256%	Superou	156%

Taxa de Realização do OP5 172%

OOP6: Melhorar a autonomia de operação ROV PESO: 50%

Indicadores	Realizado 2016	Realizado 2017	Meta 2018	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Monitorização	Fórmula de Cálculo	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind. 7	Número médio de horas de operação em autonomia da equipa ROV (por mergulho a prof. superiores a 1000 m), no decurso de campanhas oceanográficas	8.5	0	8,7	0,5	10	100%		Número total anual de horas de operação ROV a profundidades superiores a 1000m a dividir pelo número total anual de mergulhos ROV	8	100%	Atingiu	0%

Taxa de Realização do OP6 100%

Objectivos Estratégicos vs Operacionais matriz de enquadramento	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	OP6
Objetivo Estratégico 1						X					
Objetivo Estratégico 2	X										
Objetivo Estratégico 3				X	X						
Objetivo Estratégico 4		X									
Objetivo Estratégico 5			X								

OBJETIVOS RELEVANTES n.º 1 do art.18.º da Lei 66-B/2007, de 28.12	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Objetivos Relevantes
Eficácia				
OOP1: Dar resposta às questões colocadas pela subcomissão responsável pela avaliação da proposta de extensão da plataforma	40%	80%	32%	RELEVANTE
OOP2: Assegurar a rentabilização do ROV Luso face às solicitações de colaboração com outras entidades		20%	8%	
Eficiência				
OOP3: Promover a análise dos dados adquiridos para o PEPC, mantendo os recursos humanos afetos ao projeto	30%	60%	18%	RELEVANTE
OOP4: Melhorar a comunicação do PEPC para o exterior		40%	12%	
Qualidade				
OOP5: Divulgar a extensão da plataforma continental de Portugal	30%	50%	15%	RELEVANTE
OOP6: Melhorar a autonomia de operação ROV		50%	15%	RELEVANTE
Total	100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes		80%

RECURSOS HUMANOS	Dias úteis 2018
	229

DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planeados para 2018			Pontuação efetivos Executados para 2018			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31. dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada			
Dirigentes - Responsável pela EMEPC	20	1	229	20	1	229	20	0	100%	100%
Dirigentes - Adjuntos	16	2	458	32	2	458	32	0	100%	100%
Técnico Equiparado à carreira de Investigação Científica	12	4	916	48	2	458	24	-2	50%	50%
Especialistas de Reconhecido Mérito	9	8	1832	72	8	1832	72	0	100%	100%
Técnico Superior	9	10	2290	90	11	2519	99	1	110%	110%
Assistente Técnico	8	2	458	16	2	458	16	0	100%	100%
Assistente Operacional	5	1	229	5	1	229	5	0	100%	100%
		28	6 412	283	27	6 183	268	-1		

RECURSOS FINANCEIROS

DESIGNAÇÃO	Planeado	Corrigido	Disponível	Execução (30.jun.2018)	Execução (31.dez.2018)	Desvio Executado / Disponível (31.12.2018)	Taxa de Execução (face ao planeado)	Taxa de Execução (face ao corrigido)	Taxa de Execução (face ao disponível)
Orçamento de Funcionamento (OF)	2 475 388,00 €	2 616 059,00 €	2 423 611,00 €	959 236,51 €	2 337 279,16 €	86 331,84 €	94%	89%	96%
Despesas c/Pessoal	1 344 052,59 €	1 359 522,00 €	1 359 522,00 €	656 631,11 €	1 324 739,83 €	34 782,17 €	54%	51%	55%
Aquisições de Bens e Serviços	796 601,41 €	821 793,00 €	636 345,00 €	194 624,09 €	595 089,63 €	41 255,37 €	24%	23%	25%
Outras despesas correntes	273 400,00 €	352 822,00 €	352 822,00 €	97 170,25 €	342 828,69 €	9 993,31 €	14%	13%	14%
Despesas de Capital	61 334,00 €	81 922,00 €	74 922,00 €	10 811,06 €	74 621,01 €	300,99 €	3%	3%	3%
Orçamento de Investimento (OI)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Despesas c/Pessoal		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Aquisições de Bens e Serviços		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Outras despesas correntes		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Despesas de Capital		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	#DIV/0!	0%	#DIV/0!
Outros valores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Total (OF+OI+OV)	2 475 388,00 €	2 616 059,00 €	2 423 611,00 €	959 236,51 €	2 337 279,16 €	86 331,84 €	94%	89%	96%

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2018

Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Âmbito	Eficácia Ponderação: 40%	Eficiência Ponderação: 30%	Qualidade Ponderação: 30%
	Quantitativa			
	Qualitativa			

Ref.:	Descritivo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind. 1	Número de cartas trocadas com a Subcomissão	Relatório de atualização da PEPC; Arquivo no Gabinete PEPC. Dada a natureza e missão da EMEPC, esta Estrutura de Missão nunca teve nem tem Sistemas de Informação de base tecnológica para suporte à monitorização dos	Referencial de excelência interno
Ind. 2	Número de iniciativas de colaboração ou de prestação de serviços em que se utiliza o ROV Luso	Relatório de atualização da PEPC; Arquivo no Gabinete ROV. Dada a natureza e missão da EMEPC, esta Estrutura de Missão nunca teve nem tem Sistemas de Informação de base tecnológica para suporte à monitorização dos	Referencial de excelência interno
Ind. 3	Percentagem de dados, de apoio ao PEPC, carregados no inform@r	Relatório de atualização da PEPC; Arquivo no Gabinete PEPC. Dada a natureza e missão da EMEPC, esta Estrutura de Missão nunca teve nem tem Sistemas de Informação de base tecnológica para suporte à monitorização dos	Melhor resultado que é possível atingir
Ind. 4	Número de comunicações sobre o PEPC	Listagem de Comunicações PEPC; Arquivo no Secretariado do Responsável. Dada a natureza e missão da EMEPC, esta Estrutura de Missão nunca teve nem tem Sistemas de Informação de base tecnológica para suporte à monitorização dos	Referencial de excelência interno
Ind. 5	Data da entrada em produção da reformulação da comunicação institucional da EMEPC, em plataformas digitais (dias corridos)	Página Institucional da EMEPC. Dada a natureza e missão da EMEPC, esta Estrutura de Missão nunca teve nem tem Sistemas de Informação de base tecnológica para suporte à monitorização dos objetivos/indicadores de desempenho. Assim, os Sistemas de Informação não existem embora a	Referencial de excelência interno
Ind. 6	Número de participações em eventos, feiras, seminários e congressos, a nível nacional e internacional	Relatório de atualização da PEPC; Arquivo no Gabinete PEPC. Dada a natureza e missão da EMEPC, esta Estrutura de Missão nunca teve nem tem Sistemas de Informação de base tecnológica para suporte à monitorização dos objetivos/indicadores de desempenho. Assim, os Sistemas de Informação não existem embora a	Referencial de excelência interno
Ind. 7	Número médio de horas de operação em autonomia da equipa ROV (por mergulho a prof. superiores a 1000 m), no decurso de campanhas oceanográficas	Relatório de atualização da PEPC; Arquivo no Gabinete ROV. Dada a natureza e missão da EMEPC, esta Estrutura de Missão nunca teve nem tem Sistemas de Informação de base tecnológica para suporte à monitorização dos	Referencial de excelência interno

NOTAS EXPLICATIVAS

#1	
#2	
#3	
# n...	